LEI MUNICIPAL Nº 2111/2013 DE 07.11.2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto credito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na dotação do orçamento – programa vigente, conforme abaixo especificado:

04 DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO
04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
123610005.2.260000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3.1.90.00.00.00.00– Aplicação Direta R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 113 – Salario Educação

04 DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO
04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12365 ENSINO FUNDAMENTAL
123610005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
123610005.2.261000 – MANUTENÇÃO GERAL PROGRAMAS E ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta R$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 113 – Salario Educação

Art. 2º - Para abertura do credito especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, do orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

04 DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO
04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123610005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

123610005.2.260000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO.
4.4.90.00.00.00.00– Aplicação Direta R$ 2.900,00
Fonte de Recurso: 113 – SalarioEducação

04 DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇÃO
04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12365 ENSINO FUNDAMENTAL
123610005 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
123610005.2.261000 – MANUTENÇÃO GERAL PROGRAMAS E ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta R$ 4.150,00
Fonte de Recurso: 113 – SalarioEducação

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta R$ 4.950,00
Fonte de Recurso: 113 – SalarioEducação

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.169000	Manutenção das Ativ.de Admin. Geral do Município
3.1.90.00.00.00.00	Aplicação Direta (cod. Red. 9)
Fonte de Recurso	0100 Próprios.....R$ 55.000,00

03	DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.171000	Despesa Luz/Agua/Telefone/Internet/alarme e outros
3.1.90.00.00.00.00	Aplicação Direta (cod. 13)
Fonte de Recurso	0100 Proprios .....R$ 6.000,00

03	DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.172000	Modernização das atividades administrativas/aquisição de equipamentos e mobiliário
4.4.90.00.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 16)
Fonte de Recurso	0100 Próprios .....R$ 55.000,00

10	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	TRANSPORTE
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO
2678200013.2.090	MANUTENÇÃO GERAL ATIVIDADES DO DMER –ESTRADAS VICINAIS PROPRIEDADES – EXEC.INFRA ESTRUTURA
3.1.90.00.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 237)
Fonte de Recurso	0100 Próprios .....R$ 100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo 3º desta lei, será utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 216.000,00 (Duzentose dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
226620014.2.212000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ESTRUTURA E SERVIÇOS DA FABRICA DE TUBOS DO MUNICIPIO DE MODELO
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 227) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 45.000,00

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
27	DESPORTO E LAZER
27695	DESENVOLVIMENTO TURISMO DE EVENTOS
276950016.1.099000	CONCLUSÃO CENTRO DE EVENTOS ANDREAS MALDANER E MANUT. E AMPL. CONTRUÇÃO
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 233) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 116.000,00

11	DEPARTAMENTO GERAL DA AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
20606	EXTENSÃO RURAL
206060015.2.108	Manutenção Convenio Apoio Assoc. Entidades Assist. Agric./Epagri/CIDASC e outros
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 264) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 40.000,00
206060015.2.102000	Subsidiar Construção e Infra Estrutura para Construção Aviário
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red.262). Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 15.000,00

Art. 5º - Fica aprovadaa abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 1.462.500,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

10	DEPARTAMENTO DE MANUT. E DE ESTRADAS RODOVIARIAS MUNICIPAIS
26	TRANSPORTE
267820013	ESTRADAS VICINAIS
2678200013.2.090	MANUTENÇÃO GERAL ATIVIDADES DO DMER –ESTRADAS VICINAIS PROPRIEDADES – EXEC.INFRA ESTRUTURA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 832)
Fonte de Recurso	0206 – Transferências Convenio da União.....R$ 1.462.500,00

Art. 6º - Para a abertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 5º desta Lei, são utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.462.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), provenientes do contrato de repasse nº 1002570-62/2013/MTUR- Ministério do turismo/CAIXA – Caixa Econômica Federal – Município de Modelo SC. Fonte de Recursos 0206 – Transferências Convenio União.

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 61.300,00(sessenta e hum mil e trezentos reais), conforme fica abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇAOGERAL/ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04	ADMINSTRAÇAO
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.174000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MODELO
3.1.71.00.00.00.00 3.1.71.70.00.00.00	Transferências para consorcio Publico (Pessoal e Encargos) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 500,00
3.3.71.00.00.00.00 3.3.71.70.00.00.00	Transferências para consorcio Publico (Outras Despesas Correntes) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 500,00
4.4.71.00.00.00.00 4.4.71.70.00.00.00	Transferências para consorcio Publico (Investimentos) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 300,00

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15	URBANISMO
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA
154510014.1.092000	EXEC.OBRAS INFRA ESTRUTURA VIARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (CALÇAMENTO – ASFALTO)

4.4.71.00.00.00.00 4.4.71.70.00.00.00	Transferências para Consórcio Público (Investimentos) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 60.000,00

Art. 8º- Para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 7º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 61.300,00(sessenta e hum mil e trezentos reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
226620014.2.212000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ESTRUTURA E SERVIÇOS DA FABRICA DE TUBOS DO MUNICIPIO DE MODELO
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 227) Fonte de recursos0100 – Próprios .....R$ 61.300,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 07 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO